

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº. 919/2010

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 210.021,21 (duzentos e dez mil, vinte e um reais e vinte e um centavos) no Orçamento Municipal/2010 - Lei Municipal nº 902/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2009 (Lei nº 902/2009) Crédito Especial no valor total de R\$ 210.021,21 (duzentos e dez mil, vinte e um reais e vinte e um centavos) para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei são provenientes do Convênio SEAG nº 0015/2009 - Secretaria Estadual de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, destinado à construção de 06(seis) pontes de concreto armado nas localidades do Meneghel (Maia), Sossego (Aniceto Fiorotti), Marquez (Pedro Alberti), Bom Destino (Santa Rosa), Santa Joana (Martin Sthur) e Berger (Uberaba).

Art. 3º. A abertura deste Crédito Especial não irá gerar impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 11 de março de 2010.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO				
R\$1,00				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
001.070.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0006.1.026	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE FONTES E BUEIROS Obras e Instalações	4.4.90.51.00	004	210.021,21
TOTAL				210.021,21